PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5562 de 24/08/2012

LEI Nº 3.912, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Aplicações financeiras no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.544.0033.1.036 - Canalização e construção de muros de proteção do Córrego Fundo e afluentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	31828	R$	23.550,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31828	R$	4.450,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Aplicações financeiras não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.- Aplicações Financeiras Conv.Cont.de Enchentes do Córrego Fundo	1325.01.99.59	31828	R$	28.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA